



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

PARECER TÉCNICO – ASSESSORIA JURÍDICA

Data: 29/01/2014

Matéria/ Ementa:

Projeto de Lei nº 19/2014 que “**Inclui projeto nas Leis nº 3130/2013-Plurianual, nº 3130/2013 – LDO e nº 3153/2013-LOA, e abre Crédito Especial.**”

Relatório:

O presente Projeto de Lei visa incluir projeto nas Leis supracitadas com o objetivo de dar suporte financeiro para abertura de rubrica orçamentária com o objetivo de dar cobertura financeira para subvenção social ao Hospital Nossa Senhora do Rosário, através de convênio a ser celebrado.

Fundamentação:

A iniciativa da lei, quanto à matéria, encontra-se atendida, já que atende ao art. 10, inciso V e art. 46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que dispõe:

Art. 10. Ao Município compete prover a tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:

(...)

V – elaborar as leis do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias e do orçamento anual;

Art. 46. São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que disponham sobre:

(...)

IV – matéria orçamentária, e a que autoriza a abertura de créditos ou conceda auxílios, prêmios e subvenções.

Compete a Câmara de Vereadores aprovar matérias orçamentárias e suas Leis vinculadas de acordo com o art. 34, inciso III da Lei Orgânica Municipal.

Opinião:

Assim, diante do exposto, é pela viabilidade técnica e jurídica do Projeto de Lei nº 19/2014.


Neusa Mercalli
CRC/RS 0666260-8


Claudete Pissaia
Assessora Jurídica